



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

DIGITADO
CONTRATOS/PROAD/DPC

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 018/2016 FIRMADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEES.

PROCESSO: 23080.073374/2015-91

CONTRATANTE:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, bairro Trindade, em Florianópolis/SC, 88040-970, doravante denominada UFSC, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Pesquisa, **Prof. Sebastião Roberto Soares**, CPF nº. 568.423.179/91, CI nº. 831.199;

CONTRATADA:

FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 82.895.327/0001-33, com sede no Campus Reitor João David Ferreira Lima Bairro Trindade – Florianópolis/SC - 88040-970, com Registro no MEC/MCT através da Portaria conjunta MEC/MCT nº 33, DATA: 03/07/2015. PUBLICADA NO D.O.U DE: 06/07/2015 SESSÃO 01, nº126, página 18, doravante denominada FUNDAÇÃO, neste ato representada por sua Gerente de Executiva, **Sra. Angela de Espindola da Silveira**, CPF nº 811.845.229/87, CI nº 2566319 – SSP/SC, resolvem celebrar o presente termo aditivo,

Considerando:

Que o Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014, que regulamentam a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio, realizem convênios e contratos, nos termos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por prazo determinado, com fundações instituídas com a finalidade de dar apoio na gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução desses projetos. Resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com legislação pertinente cabível e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação de prazo do Termo de Contrato n. 018/2016, firmado em 05 de janeiro de 2016, entre a UFSC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina-FEESC.



Handwritten signatures and initials



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2017 e findará em 31 de dezembro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e conteúdo, na presença das testemunhas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 30 de novembro de 2016.

Prof. Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa
Universidade Federal de Santa Catarina

Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina

TESTEMUNHAS:

NOME: Charles Ferrari
CPF: 771.050.799/91
RG: 2.953.027



NOME: **David Arruda Husadel**
CPF: Coordenador da CCF/DPC/PROAD/UFSC
RG: Portaria nº 1821/2015/GR -



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 1/3

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade/Proponente FUNDAÇÃO DE ENSINO E ENGENHARIA DE SANTA CATARINA - FEESC				C.N.P.J 82.895.327/0001-33	
Endereço CAMPUS UNIVERSITÁRIO – TRINDADE – CAIXA POSTAL 5040					
Cidade FLORIANÓPOLIS		UF SC	CEP 88.040-970	DDD/Telefone (048) 3231-4400	EA PRIVADA
Conta Corrente	Banco Brasil	Agência 3582-3	Praça de Pagamento FLORIANÓPOLIS		
Nome do Responsável Angela de Espindola da Silveira				CPF 811.845.229/87	
CI/Órgão Exp. 2566319 - SSP/SC	Cargo Gerente	Função Executiva		Matrícula	
Endereço Rua Simão da Silveira, Barra do Aririú- Palhoça				CEP 88134-610	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	CGC 83.899.526/0001-82	EA
Endereço Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Bairro Trindade- Florianópolis - SC		CEP 88040-900

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO

Título do Programa/Ação	Período de Execução	
“Desenvolvimento de Tecnologias de Informática em Saúde denominado Desenvolvimento, Implantação e Tratamento de Soluções Técnicas em Telemedicina e Telessaúde - STT - SES 2016”.	Início 01/01/2017	Término 31/12/2017
Identificação do Objeto O presente Termo Aditivo tem por objeto a cooperação técnica e administrativa para o gerenciamento dos recursos financeiros na execução do Projeto de Pesquisa tendo como objeto: “Desenvolvimento de Tecnologias de Informática em Saúde denominado Desenvolvimento, Implantação e Tratamento de soluções técnicas em Telemedicina e Telessaúde – STT – SES 2016” .		



[Handwritten signatures and initials]



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS, ETAPA OU FASE)

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANT.	INÍCIO	TÉRMINO
	Execução do Projeto "Desenvolvimento de Tecnologias de Informática em Saúde denominado Desenvolvimento, Implantação e Tratamento de soluções técnicas em Telemedicina e Telessaúde – STT – SES 2016"	UN	01	01/2017	12/2017

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica:	R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00	
	Conforme orçamento anexo II			
TOTAL GERAL		R\$ 2.400.000,00	R\$ 2.400.000,00	





UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

**ANEXO I
PLANO DE TRABALHO 3/3**

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$ 1,00

CONCEDENTE – ANO- 2016

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	R\$ 300.000,00		R\$ 200.000,00		R\$ 300.000,00
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$ 200.000,00		R\$ 300.000,00		R\$ 200.000,00

CONCEDENTE – ANO- 2017

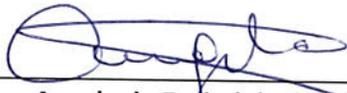
Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
R\$ 900.000,00					
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (a) UFSC Para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de atendimento.

Pede deferimento.

Florianópolis/SC, 30 /11 /2016
Local e Data

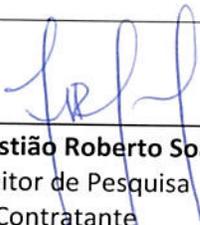


Angela de Espindola da Silveira
Gerente Executiva
Contratada

8 - APROVAÇÃO PELO CONTRATANTE

Aprovado

Florianópolis/SC, 30 /11 /2016
Local e Data



Prof. Sebastião Roberto Soares
Pró-Reitor de Pesquisa
Contratante

